

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO Nº 1.336/2019 – ASDH/CMDCA

Dispõe sobre o financiamento do diagnóstico da situação da criança e do adolescente da Cidade do Rio de Janeiro com recursos do FMADCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Rio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.873/1992, e as alterações introduzidas pela Lei Municipal 4.062/2005,

CONSIDERANDO:

.Metas do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, que estabelecem o financiamento de Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente da Cidade do Rio de Janeiro pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (Leis Municipais Nº 6.317/2018; 6.388/2018 e 6.481/2019);

. A Deliberação n.º 1.290/2018, do CMDCA-Rio, que aprova o Plano de Ação 2019;

. A Deliberação n.º 1.294/2018, do CMDCA-Rio, que aprova o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - exercício 2019.

DELIBERA:

Art. 1º- Financiar com recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, na ordem de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) a realização do diagnóstico da situação da infância e adolescência da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º- Recomendar a constituição de Grupo de Trabalho, interinstitucional, com a participação de conselheiros de direitos, representantes de órgãos municipais e entidades da sociedade civil, para monitoramento e avaliação periódica dos resultados do diagnóstico a ser financiado pelo FMADCA.

Art. 3º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2019.

Carla Marize Augusta da Silva
Presidente do CMDCA-Rio